

## EMENDA

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao PL 4710, de 2020:

Art. X. Excepcionalmente, em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), serão prorrogados, por mais 1 ano, os contratos para aperfeiçoamento dos médicos intercambistas no Projeto Mais Médicos que irão vencer durante o ano de 2021, independentemente do período de atuação desses profissionais no Programa.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo alterar a Lei 12.871, de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, para possibilitar a prorrogação dos contratos de médicos intercambistas que completarão 6 anos no Programa no ano de 2021.

A medida é de extrema relevância e urgente diante do cenário de crise sanitária que o país enfrenta em razão da pandemia de Covid-19 e que já ceifou a vida de mais de meio milhão de brasileiros.

Sobrecarregado, o sistema de saúde enfrenta a falta de leitos, medicamentos e profissionais treinados. Assim, é de fundamental importância a prorrogação dos contratos dos médicos intercambistas no Projeto Mais Médicos, para que seja possível o enfrentamento da crise com esses profissionais qualificados e com experiência incontestável na Atenção Primária em Saúde, em grande parte adquirida ao longo de sua atuação no Programa.

Importa ressaltar que, em audiência realizada na Câmara dos Deputados no dia 13 de maio, em atendimento ao requerimento de minha autoria para discutir o tema, a

Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218970842800>



representante do Ministério da Saúde reafirmou a importância de renovação dos contratos desses profissionais e informou que quase todos os contratos serão prorrogados. No entanto, apontou impeditivo legal na Lei 12.871, de 2013, para a prorrogação dos contratos dos profissionais do Programa Mais Médicos que cumprirão, ainda no ano de 2021, 6 anos no Programa Mais Médicos em 2021.

Ante exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 30 de junho de 2021.

Deputado BOHN GASS – PT/RS

Deputado JORGE SOLLA – PT/BA





# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Bohn Gass )**

Altera o PL 4710/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD218970842800, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT      \*-(p\_7800)
- 2 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7204)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

